



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 de 26 de março de 2018.

ORIGEM: Comissão de Orçamento e Finanças Câmara Municipal de Santana do Deserto– MG.

Trata-se de parecer desta comissão acerca do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas - **Processo nº 1012938** – 1ª Câmara TCE-MG - Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto– MG.

Foi encaminhado a esta Casa, por ordem do Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais, cópia do Parecer Prévio das contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Valdesir Santos Botelho Prefeito à época, Processo nº 1012938 e posteriormente o Presidente desta Casa repassou para análise e parecer final desta Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Observa-se que no parecer prévio, a unidade técnica manifestou-se pela aprovação das contas, uma vez que foram atendidos os limites e percentuais exigidos pela Constituição Federal a Leis esparsas, não havendo vícios neste sentido.

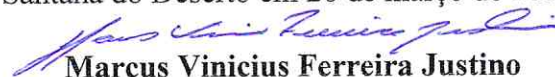
O Ministério Público também opinou pela aprovação das contas, ressaltando que ultrapassou 90% do limite de 54% da receita corrente líquida com gasto de pessoal, bem como alerta sobre obrigatoriedade do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005/2014.

Esta Comissão examinou atentamente os apontamentos feitos pelo TCEMG, entendeu que as recomendações apontadas que devem ser observadas, no que se refere às contas do exercício financeiro de 2016, motivo pelo qual apresentamos o projeto de resolução em questão que aprova com ressalvas as contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

CONCLUSÃO

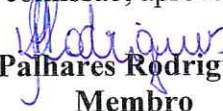
Diante do exposto e dos robustos argumentos apresentados pelo TCEMG os membros desta Comissão em consonância e em uníssono, são favoráveis pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício de 2016, mantendo-se o **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observando as recomendações apontadas.

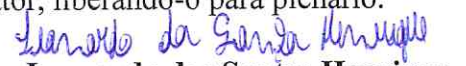
Santana do Deserto em 26 de março de 2018.


Marcus Vinicius Ferreira Justino

RELATOR

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para plenário.


Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Membro


Leonardo dos Santos Henrique
Presidente